



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade [[Centro, Curso ou Instituto]] de ...
Curso de [[ou Programa de Pós-Graduação em]] ...

EDITAL Nº 97/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2019/01

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel estarão abertas no período de **24 de setembro de 2018 a 05 de outubro de 2018**, no horário das 10:00 às 13:00 horas na Secretaria do Programa, localizada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas, Rua Benjamin Constant, n. 1359, em Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

1) Poderão inscrever-se como candidatos:

- a) Arquitetos e Urbanistas que apresentem diploma de graduação legalizado.
 - b) Estudantes de Arquitetura e Urbanismo que estejam matriculados no último semestre do curso, mediante a apresentação de atestado de provável data de conclusão de curso.
 - c) Graduados em outros cursos superiores de áreas pertinentes que apresentem diploma de graduação legalizado, condicionados à aprovação da inscrição pelo Colegiado do PROGRAU.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (http://prograu.ufpel.edu.br/index.php/br/docs_links). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia legível do Diploma de Graduação, frente e verso no mesmo papel, ou Atestado de conclusão de curso. Esse último atestado deverá ser substituído pelo Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso no ato da efetivação da matrícula.
 - b) Currículo Documentado no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), impresso, encadernado e com todos os comprovantes em cópia. Esta documentação deverá estar ordenada e numerada conforme os itens e sub itens presentes na planilha de avaliação do curriculum – **Anexo B** obtido na página do Programa (http://prograu.ufpel.edu.br/index.php/br/docs_links). O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.
 - c) No caso de o candidato optar pela entrevista presencial, os originais para confrontação com as cópias deverão ser apresentados no dia da entrevista prevista neste Edital.
 - d) No caso de o candidato optar pela entrevista à distância e pelo envio da documentação pelo Correio, as cópias dos comprovantes deverão estar devidamente autenticadas.
 - e) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - f) Fotocópias legíveis, da Carteira de Identidade (atual, frente e verso), CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. No caso de candidatos estrangeiros deverá ser entregue cópias da certidão de nascimento e do passaporte.
 - g) Duas fotografias 3x4.
 - h) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (<https://wp.ufpel.edu.br/naaf/legislacao/documentacao/>) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 - i) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e

declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

j) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

k) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3) Para participar do Programa de Isenção da taxa de inscrição, o PROGRAU considerará isento o candidato que apresentar comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007. O PROGRAU consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição

4) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **05 de outubro de 2018**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

5) O Projeto de Pesquisa, com tema pertinente à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, deverá ser entregue entre **os dias 05 de novembro de 2018 e 07 de novembro de 2018**. O projeto de pesquisa deverá seguir obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas no **Anexo A** ser escrito em português e entregue em três cópias. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão enviar O Projeto de Pesquisa via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de **07 de novembro de 2018**. Não serão aceitos os Projetos de Pesquisa enviados após essa data.

6) Os candidatos que optarem pela realização da entrevista no modo à distância, através de ferramentas de videoconferência, devem se manifestar a respeito através de um documento por escrito no momento da inscrição.

7) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

8) Os alunos não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa através do Projeto de Pesquisa e na Entrevista, etapas integrantes do processo seletivo deste Edital.

9) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (Telefone: 53-328-45511; e-mail: prograu.ufpel@gmail.com; endereço: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pelotas, Rua Benjamin Constant, n. 1359, Pelotas / Rio Grande do Sul / Brasil, CEP: 96010-020).

II - DA SELEÇÃO

O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de concentração e linha de pesquisa que se sujeita a concorrer, não havendo a possibilidade de alterações posteriores. O candidato não deve, em nenhum documento, fazer a indicação de possível orientador.

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em duas fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1. Primeira Etapa:

Na Primeira Etapa, eliminatória, serão avaliados os seguintes quesitos:

- Projeto de Pesquisa: considerando sua adequação às linhas de pesquisa do Programa e a pertinência de suas definições no que se referem ao tema, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas.
- Entrevista: entrevista presencial com os professores integrantes da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, quando o mesmo será arguido sobre sua experiência e interesses acadêmicos e profissionais, seu projeto de pesquisa e temas afins, **ou** entrevista à distância, através de ferramentas de videoconferência, devidamente solicitada no ato da inscrição, com os professores integrantes da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, quando o mesmo será arguido sobre sua experiência e interesses acadêmicos e profissionais, seu projeto de pesquisa e temas afins.

2.2. Segunda Etapa:

Na Segunda Etapa, classificatória, serão avaliados os seguintes quesitos:

- Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br>), documentado, impresso, encadernado e com todos os comprovantes em cópia. A documentação comprobatória deverá estar ordenada e numerada conforme os itens e sub itens presentes na planilha de avaliação do curriculum – **Anexo B**. O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato. No caso de o candidato optar pela entrevista à distância e pelo envio da documentação pelo Correio, as cópias dos comprovantes deverão estar devidamente autenticadas.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo seletivo será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por três professores do Programa e contará com a contribuição dos professores da Linha de Pesquisa na qual o candidato está concorrendo. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na pontuação da Primeira Etapa, eliminatória

b) do Projeto de Pesquisa: será avaliada (i) a adequação da proposta para a Linha de Pesquisa pretendida e sua inserção nas temáticas dos trabalhos desenvolvidos pelos professores; (ii) clareza na definição da temática, do problema de pesquisa e dos objetivos; qualidade da revisão da literatura; domínio da metodologia para o tema e qualidade do texto quanto à clareza e correção da escrita (5 pontos).

c) da Entrevista: será levada em consideração a capacidade de argumentação do candidato, seu domínio sobre os temas abordados na Linha de Pesquisa escolhida, sua experiência e motivação pessoal. (5 pontos).

O somatório final de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos.

Os alunos que atingirem uma pontuação mínima de 6 pontos nessa primeira etapa poderão prosseguir para a segunda etapa, classificatória.

2) Na pontuação da Segunda Etapa, classificatória

a) da avaliação do Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br>), documentado, impresso, encadernado e com todos os comprovantes em cópia: será avaliado conforme planilha em anexo (anexo B – apenas para consulta: não é necessário o preenchimento). (10 pontos).

IV - DAS VAGAS

O Programa disponibiliza um número máximo de 33 vagas, distribuídas por linha de pesquisa conforme lista abaixo. Não há compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas de demanda social. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

a) 2 vagas por ampla concorrência e 1 vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Gráfica Digital Aplicada à Arquitetura e Urbanismo

b) 6 vagas por ampla concorrência e 2 vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Percepção e Avaliação do Ambiente pelo Usuário

c) 5 vagas por ampla concorrência e 1vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Urbanismo Contemporâneo.

d) 4 vagas por ampla concorrência e 1vaga para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Teoria, História, Patrimônio e Crítica

e) 5 vagas por ampla concorrência e 2vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído

f) 3 vagas por ampla concorrência e 1vaga para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Tecnologia e Conservação do Ambiente Construído

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V - DO CALENDÁRIO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Inscrição e Entrega da Documentação

Período: 24 de setembro a 05 de outubro de 2018

Horário: das 10:00 às 13:00 horas.

Local: Secretaria do PROGRAU / Correios (Sedex)

Publicação das inscrições homologadas

Período: até 10 de outubro de 2018.

Local: Secretaria do PROGRAU e site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

Entrega do Projeto de Pesquisa

Período: 05 de novembro a 07 de novembro de 2018

Horário: das 10:00 às 13:00 horas.

Local: Secretaria do PROGRAU / Correios (Sedex)

Entrevista

Período: 26 a 30 de novembro de 2018.

Horário e Local: Serão divulgados através do site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

Publicação do resultado da Primeira Etapa, eliminatória

Período: até 7 de dezembro de 2017.

Local: Secretaria do PROGRAU e através do site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

Publicação da lista dos candidatos aprovados

Período: até 14 de dezembro de 2017.

Local: Secretaria do PROGRAU e através do site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPe, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

A primeira etapa é obrigatória e eliminatória, a segunda etapa é obrigatória e classificatória, conforme item 2.1.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a pontuação mais alta no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

A seleção é válida somente para ingresso no ano letivo de 2019, não sendo possível adiar o ingresso para anos posteriores. O candidato que não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar declaração certificando que disporá de tempo para realizar o curso dentro do prazo determinado pelo Regimento do PROGRAU. Essa declaração será documento obrigatório na matrícula. O não cumprimento dos prazos definidos no Regimento acarretam no jubramento do aluno.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

O que não estiver previstos nesse Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de agosto de 2017.

Profª Drª. Nirce Saffer medvedovski
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura e Urbanismo da UFPeI

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEI

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, Reitor, em 24/08/2018, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIRCE SAFFER MEDVEDOVSKI**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em 27/08/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 27/08/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0251842** e o código CRC **532D8991**.